Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

LEI Nº 2.198, DE 24 DE MAIO DE 2018.

"Aprova a Primeira Revisão do Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico do Município de Cabreúva – Diretrizes, Metas e Indicadores para Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário e dá outras providências".

HENRIQUE MARTIN, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal de Cabreúva aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovada a Primeira Revisão do Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico do Município de Cabreúva – Diretrizes, Metas e Indicadores para Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, revisado nos termos do Decreto Municipal nº 133, de 30 de janeiro de 2014, da Lei Federal nº 11.455/2007 e do Decreto Federal nº 7.217/2010.

Art. 2º A Revisão do Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico tem por objetivo, a partir do diagnóstico da atual situação dos serviços de saneamento básico no que tange ao abastecimento de água potável e

esgotamento sanitário, estabelecer as diretrizes, os mecanismos, as ações programadas e as metas a serem executadas pelo Município, no horizonte de 30 (trinta) anos, para a melhoria da eficiência na prestação dos serviços e para a sua universalização.

Art. 3º A Administração Municipal, assim como os prestadores dos serviços públicos compreendidos nessa Lei, deverão observar o disposto no Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico do Município de Cabreúva, notadamente no que diz respeito ao cumprimento das metas previstas, devendo prestar informações periódicas sobre a sua operacionalização às entidades fiscalizadoras.

Art. 4º Compete às entidades fiscalizadoras verificar, junto aos prestadores dos serviços de que trata essa Lei, o atendimento das metas estabelecidas, devendo, no caso de seu descumprimento, exigir e impor as sanções cabíveis na forma das disposições regulamentares e contratuais pertinentes.

Art. 5º O Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico do Município de Cabreúva passará por revisões ordinárias quadrienais ou em prazo inferior a este, quando necessário for, que poderão ser editadas por Decreto.

Art. 6º Constitui a Primeira Revisão do Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico do Município de Cabreúva o documento inserido no Anexo I desta Lei.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 24 de maio de 2018.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município. Arquivada no Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 24 de maio de 2018.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

Prefeitura de
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ANEXO I

REVISÃO PARCIAL DO PLANO MUNICIPAL INTEGRADO DE SANEAMENTO BÁSICO

MUNICÍPIO DE CABREUVA

Abastecimento Público de Água e

Esgotamento Sanitário

ABRIL/2018

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

Sumário

1. APRESENTAÇÃO 3
2. DIRETRIZES 3
3. PLANO DE METAS E ÁREA ATENDÍVEL 5
3.1. Indicadores de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário . 5
3.2. Redução e Controle de Perdas no Sistema de Distribuição de Água 6
4. INDICADORES DE NÍVEL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 10
4.1. Índice de cobertura dos domicílios com rede de abastecimento de água 10
4.2. Índice de cobertura dos domicílios com rede de coleta de esgoto 11
4.3. Índice de Economias Conectadas ao Tratamento de Esgoto 12
5. INDICADORES DE EFICIÊNCIA E QUALIDADE NA OPERAÇÃO 13
5.1. Índice de Perdas Totais por Ligação na Distribuição 13

1. APRESENTAÇÃO

Este ANEXO I trata-se da Revisão Parcial do Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico do Município de Cabreúva, para atualização do plano de metas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário.

2. DIRETRIZES

Ficam instituídas as seguintes diretrizes municipais para a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário:

I- Universalização gradual e progressiva do acesso à prestação adequada de serviços públicos;

II- Planejamento dos serviços públicos será editado em compatibilidade com as políticas de saúde pública, proteção ao meio ambiente e outras que sejam correlatas ao setor de saneamento básico, considerando:

a) diagnóstico de situação e de seus impactos nas condições de vida, utilizando sistema de indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais e socioeconômicos;

b) objetivos e metas de curto, médio e longo prazos para a universalização;

c) programas, projetos e ações indicados para atingir os objetivos e metas de modo compatível com os respectivos planos plurianuais e com outros planos governamentais correlatos, identificando possíveis fontes de financiamento;

d) ações para emergências e contingências;

e) mecanismos e procedimentos para a avaliação da eficácia das ações programadas;

III- Utilização de tecnologias, métodos, técnicas e processos, que considerem as peculiaridades locais, regionais e a capacidade de pagamento dos usuários;

IV- Adoção de medidas de fomento à moderação do consumo de água;

V- Prestação regionalizada dos serviços públicos, preferencialmente, em regime de gestão associada;

VI- Transparência nas ações, informações e processos decisórios;

VII- Viabilidade financeira;

VIII- Controle Social;

As revisões ordinárias quadrienais e extraordinárias do Plano Municipal de Saneamento Básico para os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário serão editadas por decreto.

A viabilidade técnica e econômico-financeira da prestação será demonstrada mediante a mensuração de necessidade de aporte de outros recursos além dos emergentes da prestação de serviços.

3. PLANO DE METAS E ÁREA ATENDÍVEL

3.1. Indicadores de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário

A área atendível compreende o conjunto de áreas regulares e urbanizadas a regularizar, a serem atendidas pela prestadora de serviços através de rede pública de abastecimento de água e esgotamento sanitário, nos termos a serem definidos em contrato. A tabela abaixo demonstra os índices atuais referentes à área atendível do município de Cabreúva.

Quadro 01 – Índices atuais – Dezembro/2016

Sistema	Índice de Cobertura
Cobertura com Abastecimento de Água	96,2%
Cobertura com Coleta de Esgoto	89,3%
Economias conectadas ao Tratamento de Esgoto	100,0%

As metas a serem consideradas para os indicadores de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, na área atendível, estão indicadas na tabela abaixo :

Quadro 02 – Metas para Cobertura com Abastecimento de Água e Coleta de Esgoto e Economias Conectadas ao Tratamento de Esgoto.

Ano	Índice de Cobertura		Tratamento dos Esgotos Coletados
	Abastecimento de Água	Coleta de Esgotos	
2020	>=98,0%	>=95,0%	>=95,0%
2024	>=98,0%	>=95,0%	>=95,0%
2028	>=98,0%	>=95,0%	>=95,0%
2032	>=98,0%	>=95,0%	>=95,0%
2036	>=98,0%	>=95,0%	>=95,0%
2040	>=98,0%	>=95,0%	>=95,0%
2044	>=98,0%	>=95,0%	>=95,0%
2046	>=98,0%	>=95,0%	>=95,0%

Para efeito de aferição das metas, será admitida uma variação de até 2 p.p. (dois pontos percentuais) nos indicadores acima referenciados.

3.2. Redução e Controle de Perdas no Sistema de Distribuição de Água

Foram definidas as seguintes metas para a área atendível no município de Cabreúva:

Quadro 03 – Metas para Índice de Perdas Totais por Ligação na Distribuição

Ano	Atual Base 2016	2020	2024	2028	2032	2037
Índice (litros/ligação x dia)	235	<230	<225	<200	<195	<190

Para efeito de aferição das metas, será admitida uma variação de até 5% (cinco por cento) no indicador acima referenciado.

Quadro 04 – Mapa da Área Atendível :

Legenda:

CABREUVA - ESGOTO		LEGENDA MAPA		
ITEM	BAIRRO			
1	Bairro Jacaré	X		
2	Res. H. Pindorama I (U)		X	
3	Res. H. Pindorama II (U)		X	
4	CENTRO	X		
5	Quinta do Pinhal	X		
6	Bairro Bonfim do bom jesus		X	
7	Jardim Primavera	X		
8	Flor de Ipe	X		
9	Jardim Colina Serra I E II	X		
10	Vale Verde	X		
11	Parque Santo Antonio	X		
12	Portal da Concordia (U)		X	
13	PORTAL DO JAPI =P. Concordia II (U)		X	
14	Quinta do Japi (U)		X	
15	Vilarejo 5 da Serra	X		
16	Nova Pinhal IV (Bairro do Cai) (U)		X	
17	Chac. Boa Esperança (U)		X	
18	Novo Bonfim	X		
19	Jd. Fazendinha Real	X		
20	Bairro do Bonfim do bom Jesus®	X		
21	Jardim Alice	X		
22	Jardim Ipe	X		
23	Jardim Pedroso	X		
24	Jardim Santana	X		
25	Chacaras do Pinhal (U)		X	
26	Chacaras do Pinhal (U)		X	
27	Bairro do Pinhal	X		
28	Bairro do Bananal	X		
29	Fazenda Sossego (U)		X	
30	Vila dos Pineiros (R)		X	
31	Vila dos Barbudos (R)		X	
32	Paradiese (U)		X	
33	Vila Preciosa	X		
34	Jardim zicatti	X		
35	Chacara do Rodeio(U)		X	
36	Bairro Cururu (R)		X	
37	Chacara Alpes do Tiete (R)		X	

CABREUVA - ÁGUA		LEGENDA		
ITEM	BAIRRO			
1	Bairro Jacaré	X		
2	Res. H. Pindorama I (U)	X		
3	Res. H. Pindorama II (U)	X		
4	CENTRO	X		
5	Quinta do Pinhal	X		
6	Bairro Bonfim do bom jesus		X	
7	Jardim Primavera	X		
8	Flor de Ipe	X		
9	Jardim Colina Serra I E II	X		
10	Vale Verde	X		
11	Parque Santo Antonio	X		
12	Portal da Concordia (U)	X		
13	PORTAL DO JAPI =P. Concordia II (U)	X		
14	Quinta do Japi (U)	X		
15	Vilarejo 5 da Serra	X		
16	Nova Pinhal IV (Bairro do Cai) (U)	X		
17	Chac. Boa Esperança (U)		X	
18	Novo Bonfim	X		
19	Jd. Fazendinha Real	X		
20	Bairro do Bonfim do bom Jesus®	X		
21	Jardim Alice	X		
22	Jardim Ipe	X		
23	Jardim Pedroso	X		
24	Jardim Santana	X		
25	Chacaras do Pinhal (U)		X	
26	Chacaras do Pinhal (U)	X		
27	Bairro do Pinhal	X		
28	Bairro do Bananal	X		
29	Fazenda Sossego (U)		X	
30	Vila dos Pineiros (R)	X		
31	Vila dos Barbudos (R)	X		
32	Paradiese (U)		X	
33	Vila Preciosa	X		
34	Jardim zicatti	X		
35	Chacara do Rodeio(U)		X	
36	Bairro Cururu (R)		X	
37	Chacara Alpes do Tiete (R)		X	

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

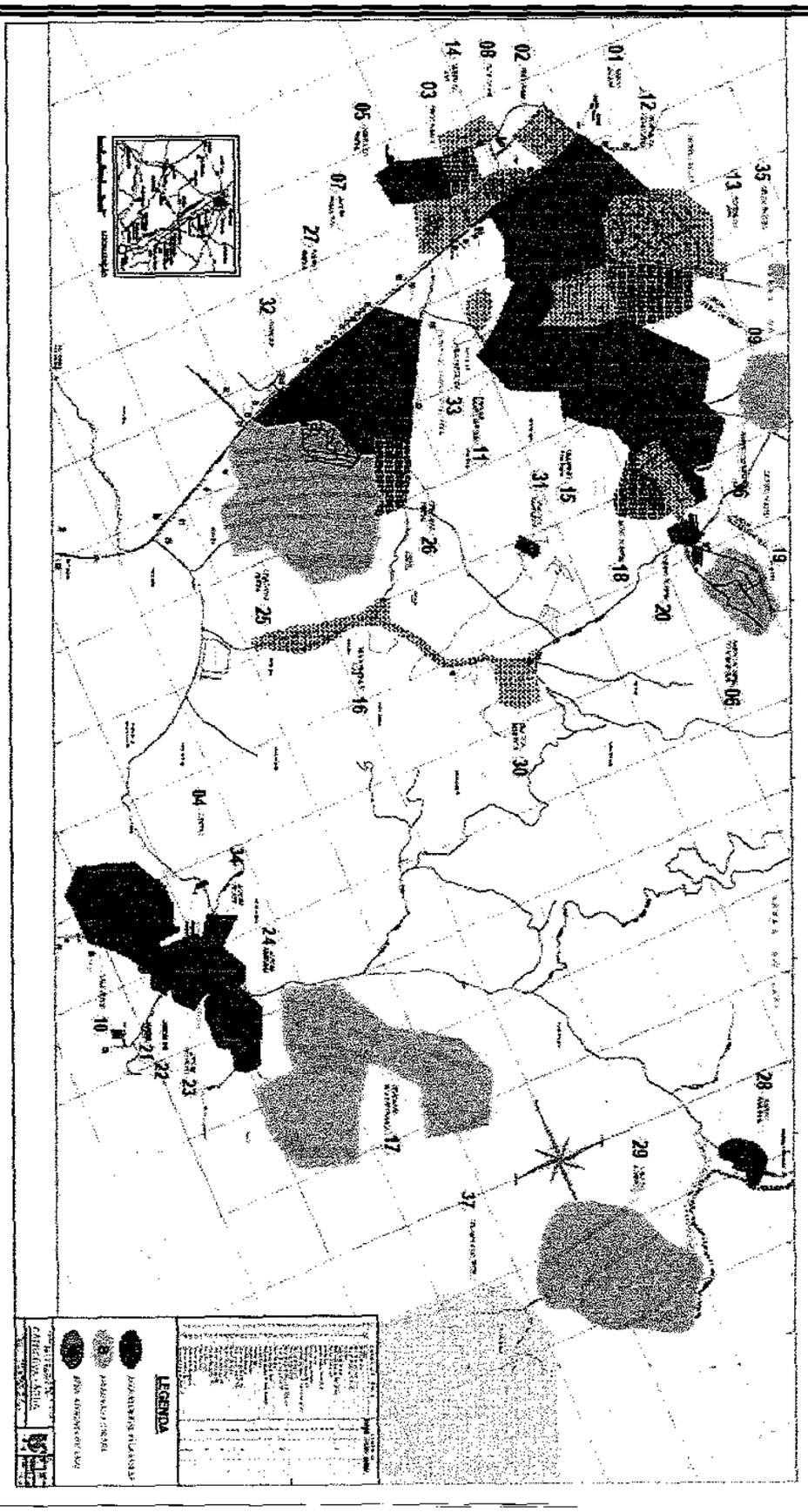

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

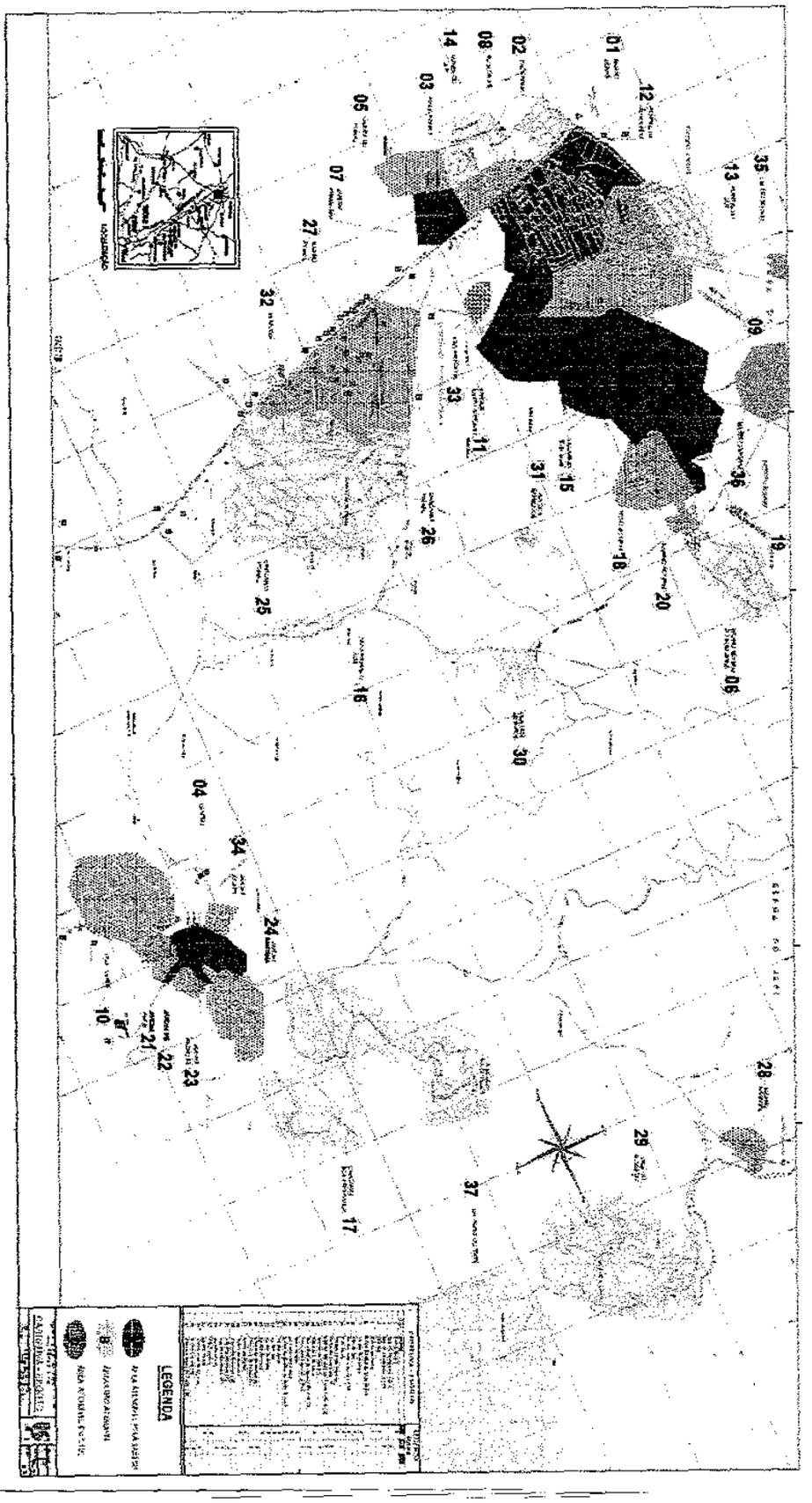

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

4. INDICADORES DE NÍVEL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

4.1. Índice de cobertura dos domicílios com rede de abastecimento de água

Objetivo: medir o percentual de domicílios com disponibilidade de acesso ao sistema público de abastecimento de água.

Unidade de medida: porcentagem

Freqüência: anual

Fórmula de Cálculo:

$$ICA = \frac{(EcoCadResAtÁgua + DomDispÁgua)}{DomAtend} \times 100$$

onde:

ICA – índice de cobertura dos domicílios com rede pública de abastecimento de água (%);

EcoCadResAtÁgua – economias cadastradas residenciais ativas de água (un);

DomDispÁgua – domicílios não conectados, mas com disponibilidade de atendimento por rede pública de abastecimento (un);

DomAtend – domicílios a serem atendidos pela operadora na área de atendimento a ser delimitada.

4.2. Índice de cobertura dos domicílios com rede de coleta de esgoto

Objetivo: medir o percentual de domicílios com disponibilidade de acesso ao sistema público de coleta de esgotos

Unidade de medida: porcentagem

Freqüência: anual

Fórmula de Cálculo:

$$ICE = \frac{(EcoCadResAtEsg + DomDispEsgoto)}{DomAtend} \times 100$$

onde:

ICE – índice de cobertura dos domicílios com rede pública de coleta de esgotos (%);

EcoCadResAtEsg – economias cadastradas residenciais ativas de esgoto (un);

DomDispEsgoto – domicílios não conectados, mas com disponibilidade de atendimento por rede pública de coleta (un);

DomAtend – domicílios a serem atendidos pela Sabesp na área de atendimento a ser delimitada.

4.3. Índice de Economias Conectadas ao Tratamento de Esgoto

Objetivo: medir o percentual de economias com coleta de esgoto que são conectadas ao tratamento

Unidade de medida: porcentagem

Freqüência: anual

Fórmula de Cálculo:

$$IEC = \frac{EconCadAtEsgTrat}{EconCadAtEsg} x 100$$

onde:

IEC - Índice de Economias Conectadas ao Tratamento de Esgoto- (%)

EconCadAtEsgTrat – economias cadastradas ativas de esgoto conectadas ao tratamento (un);

EconCadAtEsg – economias cadastradas ativas de esgoto (un).

5. INDICADORES DE EFICIÊNCIA E QUALIDADE NA OPERAÇÃO

5.1. Índice de Perdas Totais por Ligação na Distribuição

Objetivo: medir as perdas totais por ligação na rede de distribuição de água

Unidade de medida: L / ligação x dia

Freqüência: anual

Fórmula de Cálculo:

$$IPDt = \frac{[VD - (VCM + VCANCd)]}{NLA\ med} \times \frac{1000}{Ndia}$$

onde:

IPDt – Índice de Perdas Totais por Ligação na Distribuição (L / lig x dia);

VD – Volume Disponibilizado à Distribuição (m^3/ano);

VCM – Volume de Consumo Medido ou Estimado (m^3/ano);

VCANCd – Volume de consumo autorizado não comercializado na distribuição (relativo aos usos operacionais, emergenciais, públicos, próprios e sociais (m^3/ano);

NLA med – Quantidade média de ligações ativas (média aritmética de 12 meses) (un);

Ndia – Número de dias no ano.